



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Projeto de Lei nº 59 / 2026.



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, no Orça. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.00	SEC. GERAL GOV. ADM PLAN CIENCIA TEC-SGPLAN	
02.24.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO-SEGPLAN	
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN	
4.4.90.52 FICHA: 551	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$ 800.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.00	SEC. GERAL GOV. ADM PLAN CIENCIA TEC-SGPLAN	
02.24.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO-SEGPLAN	
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN	
3.3.90.39 FICHA: 552	OUT. SERV. DE TERC. PJ	R\$ 2.670.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.00	SEC. GERAL GOV. ADM PLAN CIENCIA TEC-SGPLAN	
02.24.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO-SEGPLAN	
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN	
3.3.90.32 FICHA: 553	OUT. SERV. DE TERC. PJ	R\$ 30.000,00
Total do Crédito		R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação e será creditado na ficha 551,552,553.





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual nº 2.657/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 13 de abril de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

**GEFERSON DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

**ALESSANDRA VARELO DE BRITO**
VEREADORA
Assinatura Digital

**MARCIO SOUZA MAGALHÃES**
VEREADOR
Assinatura Digital

**BRAZ CARLOS CORREIA**
VEREADOR
Assinatura Digital

**OZIAS ALVES DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

**JORGE HONORATO DE SOUZA**
VEREADOR
Assinatura Digital

**ELIAS ANDRADE DE LIMA**
VEREADOR
Assinatura Digital





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, no Orça. Vigente, e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei em questão visa cobrir despesas que já são oriunda anuais da secretária, visando o andamento das unidades envolvidas sendo necessárias as criações de fichas aonde se enquadram as DR responsáveis pelos devidos andamento de cada despesa dentro da secretária de origem para se ter uma execução de diversos projetos as serem executados pelo município, para complementar o andamento das despesas a adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de abril de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **13/04/2026 17:39:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z1.5Z39.053U.9713.8518, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **DA2.3D1** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **13/04/2026 - 17:31:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1710.2Z31.252R.X34R.0665

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

